

**Maura Soares**

---

**Assunto:** Parecer sobre o Diploma: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII (GOV)  
**Anexos:** Parecer\_sobre\_o\_Projeto\_DLR\_0088\_2022\_CQA.pdf

---

**De:** a f <[greenislandstmichael@gmail.com](mailto:greenislandstmichael@gmail.com)>

**Enviada:** 11 de outubro de 2022 14:17

**Para:** Roberto Vieira <[rvieira@alra.pt](mailto:rvieira@alra.pt)>

**Assunto:** Parecer sobre o Diploma: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII (GOV)

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa dos Açores  
Dr. Roberto Vieira

Junto enviamos parecer sobre o Diploma: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII (GOV)

“CRIA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA, E PROCEDE À DEFINIÇÃO DO SEU MODELO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

Anexa-se o texto sobre o assunto em epígrafe

Solicitamos que o mesmo possa constar nos pareceres de discussão do Diploma.

**Aníbal M. da Costa Fernandes**

**Primeiro**, uma declaração de interesses: esta súmula assenta na cidadania, porém, o signatário é funcionário da Escola Profissional de Capelas (EPC) desde 1985 e sócio do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e entidades com fins Públicos (STE) desde há vinte anos e seu atual dirigente.

**Segundo**, há cerca de uma década sentimos a necessidade de escrever um artigo de opinião na seção “*Diga leitor*” publicado gentilmente no jornal *Açoriano Oriental*, intitulado: «**A Escola Profissional de Capelas, da Excelência à indiferença**», *antevendo, infelizmente, a degradação que se abateu sobre esta instituição única e vital para o tecido socioeconómico Regional.*

**Terceiro**, começemos por um enquadramento histórico para se evitar análises superficiais. A atual EPC foi herdeira do Centro de Formação Profissional dos Açores (CFPA/**Centro**), instituição criada a meio da década de setenta do século passado (*portanto, quase a fazer cinquenta anos*), pela então Secretaria Regional do Trabalho do Governo Regional dos Açores.

Nesse quadro, **o CFPA foi uma instituição deveras importante na implantação do nosso processo autonómico político e administrativo, transversal à Região, tendo contribuído decididamente para dotar todas as ilhas com trabalhadores qualificados com sólidas competências profissionais, que, uma vez qualificados, trabalharam e/ou trabalham nos Açores, na Madeira, no Continente Europeu, na Diáspora Açoriana da América e Bermuda (afirmando o conceito de Formação Profissional (FP) para o mundo do Trabalho: o “saber-saber”, “saber-fazer” e “saber-estar”).**

**Quarto**, por interesses de uma maioria de classe, por um lado, agendas individuais, atritos de hierarquia e estigma partidário sobre o CFPA, por outro – que não cumpre aqui escarpelizar –, **o então Centro foi extinto, sendo criada a EPC e tendo mudado de tutela da FP para a Educação (DRE), tendo-se revelado um erro monumental que lesou a Região** (*no entanto, não somos ortodoxos e muito menos fundamentalistas, e sabemos por conhecimento e experiência próprios – através dos Campeonatos das Profissões e WorldSkills, onde desempenhamos funções de representante Técnico Regional durante quase uma década – de países onde a FP está na esfera da Educação e é um sucesso. Mas isso só é possível quando: a FP é considerada como um parceiro de pleno direito da Educação na qualificação e certificação de profissionais, como são os casos do Reino Unido, da Irlanda, da Alemanha, da França, da Coreia do Sul, de Singapura, do Japão, do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia, etc.; e, não um parente pobre do Sistema Educativo, como o é em Portugal e tem sido por comodismo nos Açores.*)

Já, a drástica restrição da oferta formativa inerente à nova natureza de Escola Profissional (EP), **trouxe graves danos ao tecido socioprofissional e económico regional** – lembrando de forma circunscrita, a extinção nacional do ensino técnico profissional industrial e comercial nos pós 25 de Abril.

**Quinto**, o abandono de modalidades de Formação de Tipologia Inicial e Contínua, entre elas, o de Qualificação Profissional Inicial, em detrimento da exclusividade da modalidade de cursos Profissionais, Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de maio, restringiu de forma drástica a oferta e flexibilidade da instituição e da RAA em ministrar ações de formação capazes de oferecer, em tempo útil, verdadeiras competências técnicas e tecnológicas aprendidas em prática simulada e em contexto de trabalho a futuros profissionais e aos profissionais já na vida ativa, exigidas pelas empresas (*Nunca entendemos a razão de a EPC não ter sido autorizada a continuar a ministrar formação em modalidades diferentes dos*

cursos Profissionais, quando isso é que era a razão de ser da Instituição, interrogando-nos sobre o porquê de termos Autonomia Político-Administrativa se não nos podemos diferenciar pela positiva em relação aos “disparates” e “desgovernos” políticos da República para alcançarmos a nossa Autonomia Económica!).

**Sexto**, comprovou-se, ainda, ao longo das últimas duas décadas e meia um notório sinal de ostracização, detrimento no investimento, manutenção e atualização da EPC – de facto a única escola do sistema de ensino profissional público da Região – aliás, situação referida com ênfase pela senhora Deputada Alexandra Manes na audição em sede da Comissão de Política Geral.

**Sétimo**, a disseminação de EPs foi uma “moda” política e a profusão de cursos, na sua grande maioria de “lápiz e papel”, foi um maná de intenções, tendo-se verificado ser mais um erro político naïf, no Continente e, por afinidade ideológica, nos Açores – sendo um logro para os jovens e seus encarregados de educação, um retrocesso na qualificação profissional dos adultos na vida ativa, que deu números aos Governos, mas que não forneceu às empresas os trabalhadores qualificados de que elas precisavam e precisam (*honra seja feita à Madeira que não foi em “modas”, sendo pioneira na valorização da Carreira de Monitor de FP para Técnico e a manutenção do Centro de FP do Funchal*). Também aqui, *não somos nem ortodoxos, nem fundamentalistas*, sendo de opinião que a competitividade entre as EPs é de salutar, se a sua razão de existir se justificar em termos socioeconómicos, na valorização do tecido empresarial concelhio ou de ilha, melhor!

**A sua existência deve enquadrar-se em um todo coordenado pela tutela da FP, complementando a oferta local e setorial**, aliás, como é proposto no projeto de diploma. (*Infelizmente, salvo uma ou outra exceção, foi o seu contrário que se veio a verificar até hoje: uma herança cada vez maior de estruturas de EPs a necessitar de manutenção, distorções e sobreposições na oferta formativa em crescendo nos últimos anos com muitos custos atuais e futuros para a Região, etc.*)

**Oitavo**, e, sintetizando, somos de opinião que: **O cerne de um sistema de formação profissional deve ser desenhado e centrado nas empresas e organizações e seus representantes institucionais** – devendo ser coadjuvado pelo Observatório do Emprego e FP (*por vezes perguntamo-nos, qual a sua função?*) e outras instituições afins, como o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), a Direção Regional da Qualificação Profissional e Emprego (DRQFE), Centro de Qualificação dos Açores (CQA), EPs, etc., – **atendendo ao conjunto de necessidades de formação e qualificação de trabalhadores atuais e futuros e que criam produtos e serviços para o crescimento económico e coesão do tecido social** (*não, o normalmente considerado e atestado em sede da Comissão, onde se confundem competências profissionais com habilitações*).

**No entanto, estas também podem**, ao contrário do que se afirmou, **ser certificadas pela via da experiência**, como pode ser aferido pelos cerca de vinte mil açorianos certificados pela Rede Valorizar (RV), que integrará o CQA e que depende da DRQPE e não da tutela atual da EPC – a DRE;

- Já a razão de existir do sistema de Ensino, dito, regular, **deveria ser o universo de alunos e as suas habilitações formais e competências humanas comunicacionais, relacionais, e outras, ministradas de forma holística, cada vez mais necessárias para a Sociedade 5.0** (*não outros atores e fatores que se lhes sobrepõem, incluindo: a ausência de azimute na política educativa das últimas quatro*

décadas e meia; as diretrizes políticas de “facilitismo” endêmico e o logro da nivelção “por baixo”, o estigma de retenções e a aversão a avaliações sumativas da “5 de outubro”, mas não só; a não maturação de experiências educativas; a propaganda difusa de outras agendas que desfocam o essencial, etc., apesar de nos quererem fazer quer o contrário, há anos – através do Marketing político e os “sound-bytes” habituais!)

**São estas, entre outras, as razões pelas quais é cada vez mais difícil em “formar” e qualificar profissionalmente atingindo uma qualidade aceitável no “perfil de saída” de acordo com as necessidades das empresas, para quem chega ao sistema de FP, vindo do sistema de Ensino, porque:** infelizmente, os candidatos são detentores de insuficientes habilitações no “perfil de entrada” (dizemos isto com tristeza, mesmo, as mais básicas e triviais que se possa imaginar).

**Nono**, ainda quanto à audição de possíveis interessados que tragam mais valias ao projeto de diploma – como é o caso do Conselho Económico e Social dos Açores (CESA), da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores (CCIA), etc., que achamos muito bem – perguntamos: porque razão ouvir a CGTP-Intersindical (quereria a senhora deputada dizer, o STFPSSRA?), o SINTAP afeto à UGT, o STPA e o SPRA, e não, também, o STE, da Frente Sindical – tão legítimo como os outros da Administração Pública –, na sua coordenação Açores? Se agora não for possível concretizar da sua audição, sugerimos que de futuro o mesmo não seja esquecido, por uma questão de elementar justiça democrática e equidade sindical.

**Décimo**, e concluindo: **Independentemente da soberana decisão política em sede da “casa da democracia” da RAA**—após mais de duas décadas, parece-nos, que, a funcionar, também, por proporcionar esta reflexão – e da arquitetura que vier a ser adotada do CQA ou outra designação que se achar conveniente, mas não relevante e o Decreto Regulamentar Regional (DRL) e a Lei Orgânica, a merecer a devida atenção e pormenor no que concerne aos Recursos Humanos (RH) –, somos de parecer que:

**- A atual situação da EPC não poderá perdurar por muito mais tempo, como se tem vindo a registar desde o início deste século, sob pena de total e irreversível degradação física, técnica e tecnológica, profundamente, acentuada, por um lado; e,**

**- Não estar dotada de momento (pelas razões anteriormente referidas) de instalações e estruturas físicas de qualidade (o projeto de arquitetura já adjudicado), de máquinas e ferramentas atualizadas e funcionais (em projeto), de quantidade suficiente de RH enquadrados com as tecnologias avançadas a adquirir, e de certificação de qualidade organizacional próprios (ambos em anteprojecto) para responder de forma ágil, eficaz e flexível às necessidades reais das empresas e organizações do tecido socioeconómico, por outro, com o objetivo de prestar ou fornecer reais serviços às empresas e organizações regionais, aos profissionais na vida ativa, aos desempregados – de média e longa duração a necessitar de reconversão profissional – aos jovens e aos futuros profissionais de forma presencial, mista, e a distância nas nove ilhas da Região Autónoma dos Açores (e achamos, por trabalhar na indústria da FP há trinta e cinco anos, que, mesmo, hoje, nenhuma outra EP da Região a consiga substituir em abrangência de áreas nem em situações estratégicas específicas, pese embora se tente transmitir o contrário para a opinião pública, em geral, e para os decisores e representantes políticos, em particular). Ficando, desde já, disponível para quaisquer esclarecimentos necessários. Cordialmente, Aníbal Manuel da Costa Fernandes.**

